



ESTADO DE GOIÁS

Camara Municipal de Araguaína

AUTOGRAFO DE LEI Nº 348/76

" AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DOAR DOIS
LOTES DE TERRAS A PESSOAS POBRES E DÁ OUTRAS /
PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Araguaína, Estado de Goiás, por seus
Membros decreta e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar
dois lotes de terras a Sra. Maria dos Santos Mota e Euzébio Rodrigues
de Souza, lotes estes situados na Rua Caramuru Quadra 216 B números 9
e 10, pessoas estas reconhecidamente pobres conforme Atestado de Pobre
sa anexo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica
ção, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguaína, Estado de
Goiás, aos 06 dias do mês de Setembro de 1.976.

Camara Municipal de Araguaína - Go

Antonio Raymundo Costa

Presidente